



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

DATA: 16/08/2021 - **HORA DE INÍCIO:** 09h05min

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021 FS

MODALIDADE: Tomada de Preços p/ Serviços de Engenharia

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A TOTAL EXECUÇÃO (COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA) DA OBRA DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA RIO ADA, CONTEMPLANDO A ÁREA DE 237,08M², SITUADO NA RODOVIA MUNICIPAL RCD-110, LOCALIDADE DE RIO ADA, RIO DOS CEDROS/SC, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Na data e horário supramencionados, realizou-se na sala de reuniões e licitações, da Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros, situada na Rua Nereu Ramos, 205, Centro, em Rio dos Cedros, sessão pública para recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação em razão do certame licitatório na modalidade de Tomada de Preços. Contando com a presença dos membros da Comissão de Licitações Mikael Felipe Spiess, Ana Paula Giacomozzi e Dionei Zoboli, nomeados pela Portaria nº 033/2021.

Aberta a sessão, verificou-se que compareceram ao certame, protocolando os envelopes até o horário estipulado (09h00min) a empresa:

EXITO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA CNPJ: 02.091.041/0001-66.

Foram conferidos os envelopes com todos e verificou-se que os mesmos se encontram devidamente identificados e lacrados. Em seguida proferiu-se a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação exigidos no edital, sendo estes conferidos e rubricados por todos os presentes na sessão, foi verificado que a Empresa se encaixa na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de gozo dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, será elegido o privilégio para a empresa caso haja necessidade.

Ato contínuo, o Presidente encaminhou dos documentos de habilitação ao setor de Engenharia para análise e parecer técnico, item 8.1.5 do Edital. E posteriormente ao setor contábil para análise e parecer técnico, item 8.1.4 do Edital

Da análise dos documentos de regularidade jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, declarações obrigatórias em especial "que conhece e aceita todas as condições do edital e seus anexos", e considerando os pareceres técnicos emitidos, referente à qualificação Técnica, e qualificação econômica financeira, atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão de Licitações decidiu pela **Habilitação** da empresa.

Não houve intensão de recurso, e o representante legal da empresa declina do prazo recursal.

Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão, e pelo representante presente. Registre-se, publique-se, intimem-se.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

Mikael Felipe Spiess
Presidente

Ana Paula Giacomozzi
Secretaria

Dionei Zoboli
Membro